

LEI Nº 3881, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.



**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO SUPLEMENTAR O  
ORÇAMENTO - 2014 EM MAIS 3%  
(TRÊS POR CENTO) DO TOTAL DE  
DESPESA FIXADA PARA O  
EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 3% (três por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2014, alterando os limites estabelecidos no artigo 2º da LEI Nº 3.801 de 16/04/2014, que por sua vez altera o Inciso I do Artigo 6º da Lei 3.777 de 30 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4320/64, em especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior; e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES 19 de dezembro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.